

Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de debêntures.

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DA CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Nos termos do disposto no artigo 29 e 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), da Instrução da CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358”) e do artigo 7º da Instrução da CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 471”), no convênio celebrado entre a CVM e a ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), em 20 de agosto de 2008, conforme alterado (“Convênio CVM-ANBIMA”), no “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas”, vigente a partir de 1º de abril de 2015 (“Código ANBIMA de Atividades Conveniadas”), no “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários”, vigente a partir de 1º de agosto de 2016 (“Código ANBIMA de Ofertas”) e, em conjunto com o Código ANBIMA de Atividades Conveniadas, “Códigos ANBIMA”) e das demais disposições legais aplicáveis, a CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA (“Emissora”) e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (“Santander” ou “Coordenador Líder”), vêm a público comunicar o encerramento da distribuição pública (“Oferta”), de 300.000 (trezentas mil) debêntures, todas nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 5ª (quinta) emissão (“Emissão”) da:



CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ nº 02.998.611/0001-04 - NIRE 35.300.170.571 - CVM nº 18376
Rua Casa do Ator, nº 1.155, CEP 04546-004, São Paulo - SP

Classificação de Risco Fitch Ratings: “AAA(bra)”

Código ISIN das Debêntures: BRTRPLDBS055

perfazendo o total de

R\$300.000.000,00
(trezentos milhões de reais)

A Emissão foi realizada de acordo com os termos e condições constantes do “Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista”, celebrado em 07 de fevereiro de 2017 entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. (“Agente Fiduciário”), o qual foi inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) em 23 de fevereiro de 2017 (“Escritura de Emissão”), sob o nº ED 002079-5/000, do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista”, celebrado em 07 de março de 2017 entre a Emissora e o Agente Fiduciário, o qual inscrito na JUCESP em 15 de março de 2017, sob o nº ED 002079-5/001 (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão”) e do “Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista”, celebrado em 17 de março de 2017 entre a Emissora e o Agente Fiduciário, o qual foi inscrito na JUCESP em 24 de março de 2017, sob o nº ED 002079-5/002, nos termos do artigo 62, inciso II, e parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações (“Segundo Aditamento à Escritura de Emissão”).

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada poderia ter sido, mas não foi acrescida em, aproximadamente, 2,33% (dois inteiros e trinta e três por cento), ou seja, em até 7.000 (sete mil) Debêntures suplementares (“Debêntures Suplementares”), que seriam emitidas nas mesmas condições e com as mesmas características das Debêntures inicialmente ofertadas, destinadas a atender a um excesso de demanda que eventualmente fosse constatado no Procedimento de *Bookbuilding*, conforme opção outorgada pela Emissora ao Coordenador Líder (“Opção de Debêntures Suplementares”), nos termos do “Contrato de Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 5ª (quinta) Emissão da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista”, celebrado em 07 de fevereiro de 2017 entre a Emissora e o Coordenador Líder, que somente poderia ter sido, mas não foi exercida pelo Coordenador Líder, em comum acordo com a Emissora, até a data de divulgação do Anúncio de Início da Oferta (“Anúncio de Início”). As Debêntures Suplementares, caso fossem emitidas, seriam colocadas sob regime de melhores esforços de colocação pelo Coordenador Líder.

A TOTALIDADE DOS RECURSOS LÍQUIDOS CAPTADOS PELA EMISSORA POR MEIO DA EMISSÃO DAS DEBÊNTURES, SERÁ UTILIZADA EXCLUSIVAMENTE PARA O PAGAMENTO FUTURO E/OU REEMBOLSO DE GASTOS, DESPESAS OU DÍVIDAS RELACIONADOS AOS PROJETOS QUE OCORRERAM EM PRAZO DE ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTADOS DA DATA DE DIVULGAÇÃO DESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO (CONFORME DESCRITO NA SEÇÃO “DESTINAÇÃO DOS RECURSOS” DO PROSPECTO DEFINITIVO), OS QUAIS FORAM ENQUADRADOS PELO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (“MME”) COMO PROJETOS PRIORITÁRIOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA NA ÁREA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, POR MEIO DA PORTARIA MME (CONFORME DEFINIDA NO PROSPECTO DEFINITIVO), NOS TERMOS DA LEI Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011, CONFORME ALTERADA (“LEI 12.431”), E DO DECRETO Nº 8.874, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016, O QUAL REVOGOU O DECRETO Nº 7.603, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011 (“DECRETO 8.874”), DE FORMA QUE AS DEBÊNTURES DEVERÃO SER EMITIDAS NA FORMA DA LEI 12.431. AS DEBÊNTURES CONTARÃO COM O INCENTIVO PREVISTO NO ARTIGO 2º DA LEI 12.431, DO DECRETO 8.874, DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (“CMN”) Nº 3.947, DE 27 DE JANEIRO DE 2011 (“RESOLUÇÃO CMN Nº 3.947”) OU DE NORMA POSTERIOR QUE AS ALTEREM, SUBSTITUAM OU COMPLEMENTEM, CONFORME APLICÁVEIS, SENDO OS RECURSOS CAPTADOS COM AS DEBÊNTURES APLICADOS INTEGRALMENTE NOS PROJETOS.

AUTORIZAÇÃO

A Emissão e a Oferta foram realizadas com base nas deliberações tomadas na reunião do conselho de administração da Emissora, realizada em 19 de dezembro de 2016 (“RCA”), conforme retificada e ratificada pelo Conselho de Administração da Emissora em 07 de fevereiro de 2017 (“Re-Rat”) e, em conjunto com a RCA, “Atos Societários da Emissora”, nos termos do disposto no artigo 59, parágrafo 1º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e do Estatuto Social da Emissora. A ata da (i) RCA foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (“DOESP”) em 14 de janeiro de 2017 e no jornal “Valor Econômico”, em 16 de janeiro de 2017, e foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), em 12 de janeiro de 2017, sob o nº 4.929/17-2; e (ii) da Re-Rat foi publicada no DOESP e no jornal “Valor Econômico” em 04 de março de 2017, e foi arquivada na JUCESP, em 21 de fevereiro de 2017, sob o nº 90.745/17-6, em atendimento ao disposto no artigo 62, inciso I e no artigo 289, da Lei das Sociedades por Ações, bem como divulgadas no módulo de envio de informações periódicas e eventuais (IPE) por meio do sistema Empresas.Net, estando disponíveis para consulta no site www.cvm.gov.br, e na página da Emissora na rede internacional de computadores (<http://www.ctEEP.com.br/ri>).

INSCRIÇÃO DA ESCRITURA DE EMISSÃO E SEUS EVENTUAIS ADITAMENTOS

A Escritura de Emissão foi inscrita na JUCESP, em 23 de fevereiro de 2017, sob o nº ED 002079-5/000, o Primeiro Aditamento à Escritura foi inscrito na JUCESP em 15 de março de 2017, sob o nº ED 002079-5/001 e o Segundo Aditamento à Escritura, o qual foi inscrito na JUCESP em 24 de março de 2017, sob o nº ED 002079-5/002, de acordo com o inciso II e o parágrafo 3º do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações.

AGENTE FIDUCIÁRIO

O Agente Fiduciário é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 (www.pentagonotruster.com.br) (“Agente Fiduciário”). O Agente Fiduciário poderá ser contatado por meio da Sra. Nathalia Machado Loureiro, Sra. Marcelle Motta Santoro e Sr. Marco Aurélio Ferreira, nos telefones (21) 3385-4565, fax: (21) 3385-4046 e e-mail: operacional@pentagonotruster.com.br. Para os fins da Instrução da CVM nº 28, de 23 de novembro de 1983, conforme alterada (“Instrução CVM 28”), parágrafo 2º, artigo 10 e com base no organograma da Emissora, o Agente Fiduciário declara que presta serviços de agente fiduciário nas seguintes emissões de debêntures da Emissora, de sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo econômico da Emissora: (i) 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirográfica, para distribuição pública da Emissora (“1ª Emissão da Emissora”), com data de emissão em 15 de dezembro de 2009, em que foram emitidas 49.100 (quarenta e nove mil e cem) debêntures da 1ª (primeira) série e 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) debêntures da 2ª série, na data de emissão respectiva, no valor de R\$548.600.000,00 (quinhentos e quarenta e oito milhões e seiscentos mil reais), vencida em 15 de dezembro de 2014 para a 1ª (primeira) série, e com data de vencimento em 15 de dezembro de 2017 para 2ª (segunda) série. Até a presente data foi verificado evento de amortização, não tendo, contudo, sido verificado qualquer evento de resgate, conversão, repactuação e inadimplemento. Na data da emissão, as debêntures da 1ª Emissão da Emissora não possuíam garantias, conforme previsão na escritura de emissão respectiva; (ii) 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirográfica, para distribuição pública com esforços restritos da Emissora (“3ª Emissão da Emissora”), com data de emissão em 26 de dezembro de 2013, em que foram emitidas 50.000 (cinquenta mil) debêntures na respectiva emissão, no valor de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), com vencimento em 26 de dezembro de 2018. Até a presente data foi verificado evento de amortização, não tendo, contudo, sido verificado qualquer evento de resgate, conversão, repactuação e inadimplemento. Na data da emissão, as debêntures da 3ª Emissão da Emissora não possuíam garantias, conforme previsão na escritura de emissão respectiva; e (iii) 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirográfica, para distribuição pública com esforços restritos da Emissora (“4ª Emissão da Emissora”), com data de emissão em 15 de julho de 2016, em que foram emitidas, em que foram emitidas 148.270 (cento e quarenta e oito mil e duzentas e setenta) debêntures na respectiva emissão, no valor de R\$148.270.000,00 (cento e quarenta e oito milhões e duzentas e setenta mil reais), com vencimento em 15 de julho de 2021. Até a presente data não foi verificado qualquer evento de resgate, amortização, conversão, repactuação e inadimplemento. Na data da emissão, as debêntures da 4ª Emissão da Emissora não possuíam garantias, conforme previsão na escritura de emissão respectiva.

BANCO LIQUIDANTE E ESCRITURADOR

A instituição prestadora dos serviços de banco liquidante e de escrituração das Debêntures é o Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus s/nº, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948.0001-12 (“Banco Liquidante”, cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Liquidante na prestação dos serviços de banco liquidante da Emissão, e “Escrutador”, cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Escriturador na prestação dos serviços de escriturador das Debêntures).

ANÁLISE PRÉVIA PELA ANBIMA E REGISTRO NA CVM

A Oferta foi submetida à análise prévia da ANBIMA, no âmbito dos Códigos ANBIMA e do Convênio CVM-ANBIMA. **A Oferta foi registrada na CVM em 29 de março de 2017, sob o nº CVM/SRE/DEB/2017/001**, na forma e nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Lei das Sociedades por Ações, da Instrução CVM 400, da Instrução CVM 471, do Convênio CVM-ANBIMA e das demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis ora vigentes.

LIQUIDAÇÃO

A liquidação financeira das Debêntures colocadas pelo Coordenador Líder ocorreu em 30 de março de 2017.

DISTRIBUIÇÃO, NEGOCIAÇÃO E CUSTÓDIA ELETRÔNICA

As Debêntures foram depositadas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário em mercado de bolsa e/ou mercado de balcão organizado, conforme o caso, por meio (i) do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos e do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. Mercados Organizados (“CETIP”), sendo a distribuição e a negociação liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP; e/ou (ii) do DDA - Sistema de Distribuição de Ativos e do PUMA Trading System Plataforma Unificada de Multi Ativos, respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), sendo processadas pela BM&FBOVESPA o depósito e a liquidação financeira da Oferta e a negociação das Debêntures.

FORMA E COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE

As Debêntures foram emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelares ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador, e, adicionalmente, (i) para as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP, será expedido por esta, extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures; e/ou (ii) para as Debêntures custodiadas eletronicamente na BM&FBOVESPA, será expedido por esta, extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures.

DATA DE ENCERRAMENTO DA OFERTA

31 de março de 2017.

DADOS FINAIS DE COLOCAÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo VII da Instrução da CVM 400:

Tipo de Investidor	Debêntures	
	Número de Subscritores das Debêntures	Quantidade de Debêntures
Pessoas Físicas	709	174.908
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	8	18.268
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	43.600
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais Instituições Financeiras	6	63.224
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Outros	-	-
Total	724	300.000

PUBLICIDADE

Exceto pelo Aviso ao Mercado, que foi publicado no jornal "Valor Econômico", em 10 de fevereiro de 2017, bem como disponibilizado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (<http://www.ctEEP.com.br/ri>), do Coordenador Líder, da CVM, da CETIP, da BM&FBOVESPA e da ANBIMA, bem como divulgadas no módulo de envio de informações periódicas e eventuais (IPE) por meio do sistema Empresas.Net., o Anúncio de Início, este Anúncio de Encerramento e todos os demais anúncios relacionados à Oferta serão disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia (<http://www.ctEEP.com.br/ri>), do Coordenador Líder, da CVM, da CETIP, da BM&FBOVESPA e da ANBIMA, conforme faculdade prevista no artigo 54-A da Instrução CVM 400, bem como divulgadas no módulo de envio de informações periódicas e eventuais (IPE) por meio do sistema Empresas.Net. Todos os demais atos e decisões relativos às Debêntures deverão ser divulgados no módulo de envio de informações periódicas e eventuais (IPE) por meio do sistema Empresas.Net., e comunicados, na forma de aviso, nos jornais nos quais a Emissora costuma efetuar suas publicações, os quais nesta data correspondem ao DOESP e ao "Valor Econômico", sempre imediatamente após a ciência do ato a ser divulgado, bem como serem encaminhados ao Agente Fiduciário em até 1 (um) Dia Útil após a referida publicação. A Emissora poderá alterar o jornal acima por outro jornal de grande circulação que seja adotado para suas publicações societárias, mediante comunicação por escrito ao Agente Fiduciário e a publicação, na forma de aviso, no jornal a ser substituído, nos termos do parágrafo 3º do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações.

O AVISO AO MERCADO FOI PUBLICADO NO JORNAL "VALOR ECONÔMICO", EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017, O ANÚNCIO DE INÍCIO E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO FORAM DISPONIBILIZADOS NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DO COORDENADOR LÍDER, DA CVM, DA BM&FBOVESPA, DA CETIP E DA ANBIMA NOS SEGUINTE ENDEREÇOS E PÁGINAS DA INTERNET:

- **Emissora**
<http://www.ctEEP.com.br/ri> (nesta página, acessar "Informações Financeiras" e clicar em "Emissões Públicas". Em seguida, na segunda tabela referente às emissões públicas de debêntures, clicar no link "Anúncio de Encerramento - 5ª Emissão de Debêntures", disponível na linha "5ª Emissão" com a coluna "Documentos da Oferta", e realizar o download do documento desejado)
- **Coordenador Líder - Banco Santander (Brasil) S.A.**
www.santander.com.br/prospectos (neste website, acessar "Ofertas em Andamento" e, por fim, localizar o "Anúncio de Encerramento de Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, em Série Única, da 5ª (Quinta) Emissão da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista" e clicar em "Download Anúncio de Encerramento")
- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**
<http://www.cvm.gov.br> (neste website, clicar em "Consulta à Base de Dados", em seguida selecionar "Companhias", e posteriormente clicar em "Documentos e Informações de Companhias". Na nova página, digitar "CTEEP". Em seguida, clicar em "CTEEP-CIA TRANSM ENERGIA ELÉTR. PAULISTA" e selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública". Clicar em download do Anúncio de Encerramento)
- **BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS**
<http://www.bmfbovespa.com.br> - (nessa página, localizar "Empresas Listadas", em seguida, digitar, "CTEEP", clicar em "Informações Relevantes", clicar em "Documentos de Oferta de Distribuição Pública", e em seguida clicar no Anúncio de Encerramento)
- **CETIP S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS**
<http://www.cetip.com.br/> (neste website acessar, na página inicial, "Comunicado e Documentos", em seguida acessar "Publicação de Ofertas Públicas", no campo "Título", digitar "CTEEP" clicar em buscar e, posteriormente acessar o download do Anúncio de Encerramento)
- **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITALIS**
<http://cop.anbima.com.br>, (nessa página acessar, "Acompanhar Análise de Ofertas" e, em seguida acessar protocolo "CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista" e em seguida clicar no link referente ao Anúncio de Encerramento em sua versão mais recente disponibilizada)

TERMOS DEFINIDOS

Os termos definidos com letras maiúsculas neste Anúncio de Encerramento que não contêm definição possuem os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão, Contrato de Distribuição e/ou do "Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, em Série Única, da 5ª (Quinta) Emissão da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista" ("Prospecto Definitivo"), conforme o caso.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 31 de março de 2017



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

COORDENADOR LÍDER



Santander

GLOBAL CORPORATE BANKING